REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.217/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ CRUZ MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camaram Municipal uprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à José Cruz Moraes, localizado na Folha 23, Quadra 17 Lote nº 03, N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito nº 04, pelo lado esquerdo com o Lote Nº 02, frente para V-230 e fundos com quem de direito. Medindo 7M50 de frante, 29M00 de Lateral direita, 29M00 de lateral esquerda e 10M00' nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =

(*)